

PORTARIA Nº 163/2022

(DOC TCE-MT de 30.8.2022 – Ed. 2621)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução Normativa nº 16/2021,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo elencados para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Gestor do Contrato: Vitor Turri Romano Fiscal Titular do Contrato: Inácio da Costa e Silva Neto Fiscal Substituto do Contrato: Carla Cristiny Esteves de Oliveira	Contrato nº 39/2022 – Instituto Protege Brasil Ltda.	Prestação de serviço de consultoria técnica, dividido em 04 (quatro) programas, etapas interdependentes e sequenciais, orientados ao desenvolvimento de regulamentação interna e implementação de fluxo de trabalho para aplicação da Lei nº 14.133/2021 no TCE-MT, além do serviço de capacitação presencial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 29 de agosto de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente